



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.188 , DE 18 DE MAIO DE 1988.

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o desmembramento de uma área de terra, localizada à Rua Jacy Magalhães Mendes, esquina com a Rua Horeto de Paula Rodrigues, s/n , no Bairro Espírito Santo, Quadra 02, nesta cidade, medindo 7,00 metros de frente, 19,00 metros pela lateral direita, 15,00 metros pela lateral esquerda e 4,70 metros pelos fundos, totalizando 92,67 metros quadrados, em divisas pela frente com a Rua Jacy Magalhães Mendes, pelo lado direito com a Rua Horeto de Paula Rodrigues e pelo lado esquerdo com José Alves Cordeiro e pelos fundos com lote nº 13 da mesma Quadra, de uma área total de 02 alqueires mais acréscimo, conforme escritura pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de maio de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

comissão de leis e redação.

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Raimundo Bernardo da Costa Aprovado
Chesvalini Toledo dos Santos aprovada
Amarelina Toledo dos Santos Aprovada